



**Prefeitura Municipal de Corumbáiba  
Estado de Goiás**

LEI Nº 0561/2005,

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

**“Cria o Hino do Município de Corumbáiba –  
Estado de Goiás”**

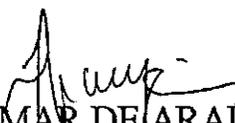
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, DENISMAR DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, criado o HINO do Município de Corumbáiba-GO.

**Art. 2º** - A letra do referido HINO será objeto de seleção a ser promovida pela municipalidade, através de regulamentação da presente, via decreto, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

  
DENISMAR DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal.